



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi
e-mail: pmcandido@montealto.net

LEI Nº 1165, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

“Altera os Anexos V, VI e os Anexos das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007”.

Artigo 1º - Ficam alterados os Anexos V, VI – Planejamento Orçamentário e os Anexos das Metas Fiscais da Lei Municipal nº 1.152 de 28 de Junho de 2006 - LDO, conforme redação dada por Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 25 de Outubro de 2006

Célio Ferretti
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e mandado publicar tanto por afixação no local de costume, na mesma data, como pôr isenção em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.


Sérgio Antonio Curti
Contador/Secretário

GOVERNO DA RENOVAÇÃO